



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## RESULTADO

Processo: 23256.001366/2026-47

Interessado: Renato Oliveira Targino

EDITAL Nº 1/2026 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

### **PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFCE RESULTADO DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES**

Matrícula	Situação da inscrição	Motivo do indeferimento	Recurso	Situação da inscrição após recurso
20252014020062	DEFERIDO		Trata-se de erro material no preenchimento do resultado preliminar por parte desta Coordenação. Após revisão da documentação enviada no ato da inscrição, constatou-se que a candidata cumpriu todos os requisitos, procedendo-se agora à correção do número na lista final.	DEFERIDO

20221014020127			Trata-se do acolhimento de recurso para sanar <b>omissão de dado</b> no Resultado Preliminar. Por um erro material na consolidação da planilha de inscritos, a referida matrícula não foi listada. Após conferência dos registros de e-mail, confirmou-se que a candidata realizou a inscrição dentro do prazo (item 6.1) e apresentou toda a documentação exigida (item 6.2). Portanto, defere-se o pleito para inclusão da candidata na lista de <b>DEFERIDOS</b> do Resultado Final.	DEFERIDO
----------------	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

20261014020134	INDEFERIDO	Descumprimento do item 6.2: documentação não enviada em arquivo único com extensão PDF.	O recurso limita-se à contestação do resultado divulgado, não sendo permitida a apresentação de novos documentos ou a regularização de inscrições extemporâneas. O item 6.1 do Edital é taxativo quanto ao período de inscrição. Mantém-se o indeferimento	INDEFERIDO
20261014020215	INDEFERIDO	Descumprimento do item 6.2, alínea "b": cópia do RG incompleta.	O recurso limita-se à contestação do resultado divulgado, não sendo permitida a apresentação de novos documentos ou a regularização de inscrições extemporâneas. O item 6.1 do Edital é taxativo quanto ao período de inscrição. Mantém-se o indeferimento	INDEFERIDO

20151014020149	INDEFERIDO	<p>O candidato não está regularmente matriculado no curso de licenciatura da IES na área do subprojeto.</p>	<p>Acolhimento de recurso. Embora o candidato não tenha finalizado a matrícula no período regular, comprovou a regularização do vínculo acadêmico durante o período de reajuste orientado pela coordenação do curso, dentro do calendário letivo vigente. Considerando que o objetivo do PIBID é a iniciação à docência de alunos regularmente matriculados e que o vínculo do discente com a Licenciatura em Matemática está ativo e confirmado no momento desta análise, deferiu-se a inscrição em observância ao princípio da razoabilidade.</p>	DEFERIDO
----------------	------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

20261014020100	INDEFERIDO	Descumprimento do item 6.2, alínea "c": não apresentou histórico escolar oficial retirado do sistema acadêmico.	O recurso limita-se à contestação do resultado divulgado, não sendo permitida a apresentação de novos documentos ou a regularização de inscrições extemporâneas. O item 6.1 do Edital é taxativo quanto ao período de inscrição. Mantém-se o indeferimento	INDEFERIDO
----------------	------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

### COMUNICADO SOBRE AS ENTREVISTAS

Informamos aos candidatos com inscrição **DEFERIDA** que o cronograma detalhado, contendo horário e local para a entrevista, será enviado individualmente para o **e-mail institucional**. Solicitamos que os candidatos monitorem sua caixa de entrada e a pasta de spam. As entrevistas seguirão o cronograma estabelecido no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Oliveira Targino, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 27/02/2026, às 17:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8476345** e o código CRC **E2C3D7C8**.